

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO INSTUÍDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017



Terça, 15 de julho de 2025 | VOL: 7 | Nº 2685 | ISSN 3086-0261

Índice

Gabinete da Presidência	2
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	_



Gabinete da Presidência

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2506.01/2025

DISPENSA Nº 12/2025

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, para execução de serviços de engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, Sr. Jose Rauricio Justino da Silva, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 2506.01/2025, originário da Dispensa de Licitação, bem como de acordo com as disposições do **art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO** o resultado da Dispensa 12/2025 e **ADJUDICO** o objeto ao vencedor XP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.151.264/0001-60, com endereço na rua do R SANTA TERESINA, CENTRO, DOM PEDRO - MA, CEP: 65.765-000, no preço total de R\$ 47.301,71 (quarenta e sete mil, trezentos e um reais e setenta e um centavos).

- 2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preencher os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, as Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atenderem todas as exigências do avido de contratação e seus anexos, inclusive por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.
- 3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
- I Encaminhe-se para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 114.133/2021, juntando-se a Portaria de Fiscal de Contrato.
- II Em seguida, providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária.
- III Após, inserção no Sistema do TCE/MA, PNCP, bem como demais divulgações exigidas nos art. 72, parágrafo único e 94 da Lei nº 14.133/20221.
- IV Por fim, encaminhe-se o procedimento à contabilidade e ao fiscal de contrato, para providenciar o envio do Contrato e da nota de emprenho, à empresa vencedora, juntamente com a Ordem de Fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com redação dada pelo Termo de Referência.



Terça, 15 de julho de 2025 VOL: 7 | Nº 2685 ISSN 3086-0261

Santo Antônio dos Lopes/MA, 15 de julho de 2025

Jose Rauricio Justino da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Jose Rauricio Justino da Silva

Código identificador: ssaa8xijq620251030101014



Estado do Maranhão CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES CAMARA MUNIC Câmara de Municipal de Santo Antônio dos Lopes R. Osvaldo Rocha, Santo Antônio dos Lopes - MA Cep: 65730-000

JOSÉ RAURICIO JUSTINO DA SILVA

Presidente

Informações: camara@cmsantoantoniodoslopes.ma.gov.br/

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES **CAMARA**

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=SANTO ANTONIO DOS LOPES/OU=34189547000107/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/OU=videoconferencia/CN=MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES CAMARA MUNIC:07371735000170 MUNIC:07371735000170 Data:15.07.2025 22:00